



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

ERRATA Nº 01

AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/23 (46859686)

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2023, Proc. N.º SEI-270042/001304/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS DO TIPO V5 - PICK UP PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APROVISIONAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1- FICA ALTERADO O ITEM 4 DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	10	02	2023	09h
Limite acolhimento das propostas	28	02	2023	08h59min
Data de abertura das propostas	28	02	2023	09h
Data da realização do Pregão	28	02	2023	09h30min
Processo nº	SEI-270042/001304/2022			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			

Data da publicação	
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br
Número da licitação no portal	PE-18/23

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

LEIA-SE:

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	07	03	2023	09h
Limite acolhimento das propostas	17	03	2023	08h59min
Data de abertura das propostas	17	03	2023	09h
Data da realização do Pregão	17	03	2023	09h30min
Processo nº	SEI-270042/001304/2022			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE-18/23			

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2- FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

3.5 Torque máximo de no mínimo 14 mKgf;

3.37 Grafismo

3.37.1 141 Veículos serão pintados com vermelha original do veículo:

3.37.1.1 O grafismo a ser aplicado será em adesivo amarelo refletivo;

3.37.1.2 A fonte empregada será a "Arial Black" maiúscula;

3.37.1.3 Na frente, acima do capô, ter a inscrição "BOMBEIROS", invertido, em tamanho 80 cm x 09 cm;

3.37.1.4 Abaixo do farol direito ter a inscrição de identificação do prefixo da viatura "V5-000", em tamanho 25 cm x 5 cm;

3.37.1.5 Abaixo do farol esquerdo ter a inscrição de identificação da unidade "XX° GBM", em tamanho 25 cm x 5 cm;

3.37.1.6 Na parte traseira (inferior esquerda) ter a inscrição de identificação do prefixo da viatura "V5-000", em tamanho 25 cm x 5 cm;

3.37.1.7 Na parte traseira (inferior direita) ter a inscrição de identificação da unidade "XX° GBM", em tamanho 25 cm x 5 cm;



3.37.1.8 Em ambas as laterais da caçamba, ter a logo do Estado do Rio de Janeiro em tamanho 30 cm x 15 cm e ao lado a inscrição "Secretaria de Estado" em tamanho 50 cm x 5 cm e abaixo "de Defesa Civil", em tamanho 35 cm x 05 cm;



3.37.1.9 Em ambas as portas ter o brasão do CBMERJ , com diâmetro 30 cm;

3.37.1.10 Em ambas as portas o seguinte texto: "Adquirido com a" em tamanho 35 cm x 05 cm e logo abaixo "Taxa de Incêndio" em tamanho 75 cm x 07 cm;;

3.37.1.11 As dimensões e posições do layout deverão ser apresentadas à comissão de fiscalização e poderão sofrer alterações devido às características do chassi.

3.37.2 31 Veículos com a cor Branca Original do veículo:

3.37.2.1 O grafismo a ser aplicado será em adesivo Vermelho;

3.37.2.2 A fonte empregada será a "Arial Black" maiúscula;

3.37.2.3 Na frente, acima do capô, ter a inscrição "BOMBEIROS", invertido, em tamanho 80 cm x 09 cm;

3.37.2.4 Abaixo do farol direito ter a inscrição de identificação do prefixo da viatura "V5-000", em tamanho 25 cm x 5 cm;

3.37.2.5 Abaixo do farol esquerdo ter a inscrição de identificação da unidade "XX° GBM", em tamanho 25 cm x 5 cm;

3.37.2.6 Na parte traseira (inferior esquerda) ter a inscrição de identificação do prefixo da viatura "V5-000", em tamanho 25 cm x 5 cm;

3.37.2.7 Na parte traseira (inferior direita) ter a inscrição de identificação da unidade "XX° GBM", em tamanho 25 cm x 5 cm;



3.37.2.8 Em ambas as laterais da caçamba, ter a logo do Estado do Rio de Janeiro em tamanho 30 cm x 15 cm e ao lado a inscrição "Secretaria de Estado" em tamanho 50 cm x 5 cm e abaixo "de Defesa Civil", em tamanho 35 cm x 05 cm;



3.37.2.9 Em ambas as portas dianteiras ter o brasão do CBMERJ , com diâmetro 30 cm;

3.37.2.10 As dimensões e posições do layout deverão ser apresentadas à comissão de fiscalização e poderão sofrer alterações devido às características do chassi.

LEIA-SE:

3.5 Torque máximo de no mínimo 13 mKgf;

3.37 Grafismo

3.37.1 141 Veículos serão pintados com vermelha original do veículo:

3.37.1.1 O grafismo a ser aplicado será em adesivo amarelo refletivo referência da cor "PANTONE 803C";

3.37.1.2 A fonte empregada para títulos, subtítulos e textos de destaque deverá ser "MONTSERRAT BOLD" maiúscula;

3.37.1.3 A fonte empregada para textos corridos e extensos deverá ser "Montserrat Regular".

3.37.1.4 Na frente do veículo deverá possuir a palavra "Bombeiros", devendo a mesma ficar refletida (pelo eixo vertical) para que nos reflexos dos retrovisores fique clara; A largura da palavra deve ser a maior possível na parte da frente, com altura proporcional; A assinatura deverá ser utilizada na cor amarela das referências;

3.37.1.5 Os prefixos, com nome de frotas e sigla CBMERJ, devem ter em torno de 30 cm de largura e altura proporcional; Sua localização deve ser, em maior parte, nas extremidades das áreas úteis, como cantos e afins; Eles são escritos na fonte Montserrat Extra Bold, na cor amarela.

3.37.1.6 O logo e a assinatura também devem estar na cor amarela; Devem estar localizados nos lugares que apresentem maior visibilidade sem sofrerem recortes; Deve-se manter os itens o mais alinhado possível em relação ao outro;

3.37.1.7 O número 193, é escrito em Montserrat Extra Bold, e sempre deve estar acompanhado do vetor do celular; Em casos onde a Assinatura do CBMERJ não consiga aparecer completa, o "Rio de Janeiro" deve aparecer em outro lugar na face, separado de "Bombeiros", alinhado ao mesmo, vertical ou horizontalmente. A fonte usada é Montserrat Regular;

3.37.1.8 Deverá ser adicionado o QR Code para o site pode ser adicionado, deve ter tamanho suficiente para ser lido à distância de outro carro; O tamanho sugerido para o QR Code é 32 cm;

3.37.1.9 As dimensões e posições do layout deverão ser apresentadas à comissão de fiscalização e poderão sofrer alterações devido às características do chassi.

3.37.1.10 Layout exemplificativo:



3.37.2 31 Veículos com a cor Branca Original do veículo:

3.37.2.1 O grafismo a ser aplicado será em adesivo Vermelho "PANTONE 7621C" ou cor similar, em ambos os casos após aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato;

3.37.2.2 A fonte empregada para títulos, subtítulos e textos de destaque deverá ser "MONTSERRAT BOLD" maiúscula;

3.37.2.3 A fonte empregada para textos corridos e extensos deverá ser "Montserrat Regular".

3.37.2.4 Na frente do veículo deverá possuir a palavra "Bombeiros", devendo a mesma ficar refletida (pelo eixo vertical) para que nos reflexos dos retrovisores fique clara; A largura da palavra deve ser a maior possível na parte da frente, com altura proporcional; A assinatura deverá ser utilizada na cor amarela das referências;

3.37.2.5 Os prefixos, com nome de frotas e sigla CBMERJ, devem ter em torno de 30 cm de largura e altura proporcional; Sua localização deve ser, em maior parte, nas extremidades das áreas úteis, como cantos e afins; Eles são escritos na fonte Montserrat Extra Bold, na cor vermelha

3.37.2.6 O logo e a assinatura também devem estar na cor amarela; Devem estar localizados nos lugares que apresentem maior visibilidade sem sofrerem recortes; Deve-se manter os itens o mais alinhado possível em relação ao outro;

3.37.2.7 O número 193, é escrito em Montserrat Extra Bold, e sempre deve estar acompanhado do vetor do celular; Em casos onde a Assinatura do CBMERJ não consiga aparecer completa, o "Rio de Janeiro" deve aparecer em outro lugar na face, separado de "Bombeiros", alinhado ao mesmo, vertical ou horizontalmente. A fonte usada é Montserrat Regular;

3.37.2.8 Deverá ser adicionado o QR Code para o site pode ser adicionado, deve ter tamanho suficiente para ser lido à distância de outro carro; O tamanho sugerido para o QR Code é 32 cm;

3.37.2.9 As dimensões e posições do layout deverão ser apresentadas à comissão de fiscalização e poderão sofrer alterações devido às características do chassi.

3.37.2.10 Layout exemplificativo:



3- AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

JANKEL GRUBMAN VOTO - CEL BM
Diretor-Geral de Administração e Finanças da SEDEC
Id. Funcional: 26161540



Documento assinado eletronicamente por **Jankel Grubman Voto, Diretor Geral**, em 02/03/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47742190** e o código CRC **56FD7256**.